ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 13 DE 21 de SETEMBRO DE 1961

ABRE CREDITO ESPECIAL DE TREZENTOS MIL CRUZEROS (Cr. 300Q000,00) PARA PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA RESIDENCIA DO SENHOR JUIZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão Antonio de Moura Teles, presidente daCamara de Vereadores faz saber a todos os habitantes deste municipio que o Poder Legislativo Decretou e eu promulguei a seguinte,

LEI

Art. 1º = Fica aberto Credito Especial de trezentos mil cruzeiros Cr. 300.000,00 para construção de Uma casa pararesidencia do Sr. Juiz

Art. 2º = Ocredito a que se refere o artigo 1º desta Lei terá cobertura no excesso de arrecadação de impostos da Exploração Agricula.

Art. 3º = Esta Lei entrará en vigor na data de sua publicação revogando-se as disposição contrarias.

Gabinete do Presidente da Camara Municipal de Manacapuru aos vinte dias de mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um

ANTONIO DE MOURA TELES
PRESIDENTE

Sct.
MARIA DE LIMA